



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputado Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputada Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputada Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP.: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2020 – AL/AP
(Valor)

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – AL/AP, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, S/N, Bairro Central – CEP 68.901-005, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio de sua Diretoria de Administração, neste ato representado por seu Diretor de Administração, **Sr. CEZAR SOUZA DE MELO**, portador do CPF nº. 126.262.102-00, e RG nº 87824-SSP/AP. Residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **YARED E MOURA LTDA - ME**, CNPJ nº 14.419.508/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, Nº 497, Bairro: Pacoval, CEP: 68.908-350, Cidade Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(ª) Jorge Alberto Yared Moura, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 256590 2º via, DICC/AP, e do CPF nº 647.116.092-53, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 006/2020-AL/AP**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente Termo Aditivo possui como fundamento, os seguintes:

- a) Processo Administrativo nº 0046/2020-AL/AP (Execução);
- b) Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (art. 65, § 8º);
- c) Cláusula Décima Sétima do Contrato;
- d) Parecer Jurídico nº 028/2021 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do item Gás Liquefeito de Petróleo – GLP do Contrato nº 006/2020- AL/AP, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O preço unitário do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, será alterado para mais conforme quadros abaixo:

Valores atuais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP acondicionado em botija de 13kg (de cozinha) dispositivo de segurança, plugue fusível padrão de válvula conforme norma ABNT. Troca de acordo com a necessidade	72	Und.	R\$ 88,00	R\$ 6.336,00

Novos valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP acondicionado em botija de 13kg (de cozinha) dispositivo de segurança, plugue fusível padrão de válvula conforme norma ABNT. Troca de acordo com a necessidade	72	Und.	R\$ 96,00	R\$ 6.912,00

1/2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

3.2. Dessa forma o valor global estimado do contrato passará de **R\$ 6.336,00** (seis mil, trezentos e trinta e seis reais), para **R\$ 6.912,00** (seis mil, novecentos e doze reais).

3.3. A aplicação dos novos preços terá como referência para início de sua incidência o dia **16/10/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da AL/AP, no Programa de Trabalho 01101.0050.2564.01.122 – Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras - AL/AP; Recursos de Transferência Duodecimais: 101 – RTU, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo, Sub-elemento: 3390.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato nº 006/2020-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este instrumento será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá.

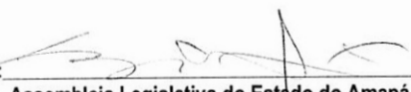
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o foro desta capital para conhecer de qualquer ação judicial decorrente do presente ajuste.

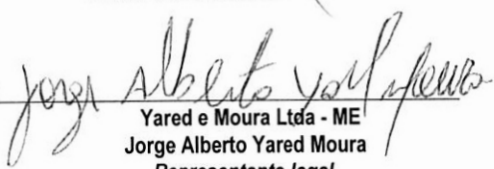
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 006/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 09 de junho 2021.

CONTRATANTE:


Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Cezar Souza de Melo
Diretor Administrativo

CONTRATADA:


Yared e Moura Ltda - ME
Jorge Alberto Yared Moura
Representante-legal